PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

LEI Nº 661/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PRÉDIO E EQUIPAMENTO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CLÍNICA' MÉDICA MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de India ' nópolis aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a se' guinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a a' dquirir um prédio localizado a Av. Glicério Pereira, 230, destina' do a instalação de uma Clínica Médica Municipal.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a a' dquirir equipamento de primeira necessidade destinado a equipar a' Clínica Médica Municipal.

Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes ' da execução da presente Lei, poderá o poder executivo dispender de até CR$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) que correrão por ' conta de consignação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 20 de março de 1.985

Jair Amaro

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL